

CONGRESSO NACIONAL

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 40.355.174,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 40.355.174,00 (quarenta milhões trezentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 17 de julho de 2023.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito									
UNIDADE: 74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
1040	Governança Fundiária								40.355.174
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
1040 0427	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas	21 631							40.355.174
1040 0427 0001	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas - Nacional	21 631	F	5-IFI	0	90	0	1000	40.355.174
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									
									0
									40.355.174

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito										Crédito Suplementar											
UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
ANEXO II																					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)																					
PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO			FUNCIONAL		E S F		G N D		R P		M O D		I U		F T E		VALOR		
1031		Agropecuária Sustentável																	40.355.174		
1031 0A81		OPERAÇÕES ESPECIAIS																	40.355.174		
1031 0A81 0001		Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)			20 608														40.355.174		
		Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001) - Nacional			20 608		F		5-IFI		0		90		0		1000		40.355.174		
TOTAL - FISCAL																				40.355.174	
TOTAL - SEGURIDADE																				0	
TOTAL - GERAL																				40.355.174	